NUMERO
PUBRICA

LEI N.° 3.615 DE 17/10/2003

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A NCCCC

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, ADÃO TADRA LAATSCH, Prefeito Municipal em exercício, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública o Diretório Acadêmico Santa Cruz de Canoinhas - DASCCa, com sede e foro no Município de Canoinhas.

Parágrafo Único - À entidade beneficiada ficam asseguradas as prerrogativas e vantagens decorrentes da legislação vigente.

Art. 2° - A presente Lei tem sua eficácia pelo prazo de 24(vinte e quatro) meses, a contar da data de sua publicação.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 17 de outubro de 2003.

ADÃO TADRA LAATSCH
Prefeito em Exercício

Esta Lei foi registrada e publicada junto a Secretaria Municipal de Administração em 17/10/2003.

MARILEI DE J. PEREIRA SCHLICKMANN
Secretaria Municipal de Administração